



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA



LEI MUNICIPAL Nº 1274, DE 23 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação de Bem Público.”

A Câmara Municipal de Nova Veneza, Goiás, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada **“Carolina Francisca de Souza”**, a ponte construída sobre o Ribeirão dos Gonçalves, entre as regiões do Souza e Guarirobal, zona rural do município de Nova Veneza/GO.

Art.2º - A Senhora Carolina Francisca de Souza foi uma cidadã exemplar, reconhecida por sua dedicação à comunidade, sua participação ativa em causas sociais e seu comprometimento com o desenvolvimento veneziano.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de julho de 2024.


Valdemar Batista Costa
Prefeito Municipal